

situado no perímetro ~~indiviso~~ desta cidade, com frente para a avenida Presiliana de Castello, de conformidade aos documentos constantes do Processo nº 30/59, nesta Prefeitura.

Artigo 2º - A Prefeitura, pelas suas seções competentes fiscalizará a execução do plano, inclusive no que se refere as exigências do Decreto Municipal nº 84, de 11 de março de 1952.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Baraquatuba, 4 de março de 1959.

Altamir S. Pimenta
 ALTAMIR S. PIMENTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na data supra:
Luz Francisco da Silva
 LUZ FRANCISCO DA SILVA

Dei nº 300 ✓

Altamir Sibirica Pimenta, Prefeito Municipal de Baraquatuba faz saber, que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município e Estância Balnearia de Baraquatuba autorizado a patrocinar anualmente, com a Federação Paulista de Natação, e outras entidades ou órgãos, e em data que consulte os interesses da prática dos esportes náuticos e de acordo com

72
R. S. Pimenta

saldo que porventura se verificar, estar consignado ao fundo destinado à realização da referida prova no ano seguinte.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pôr a Comissão Municipal de Esportes à disposição da Federação Paulista de Natações, como sua delegada no Rio de Janeiro, no âmbito da prova.

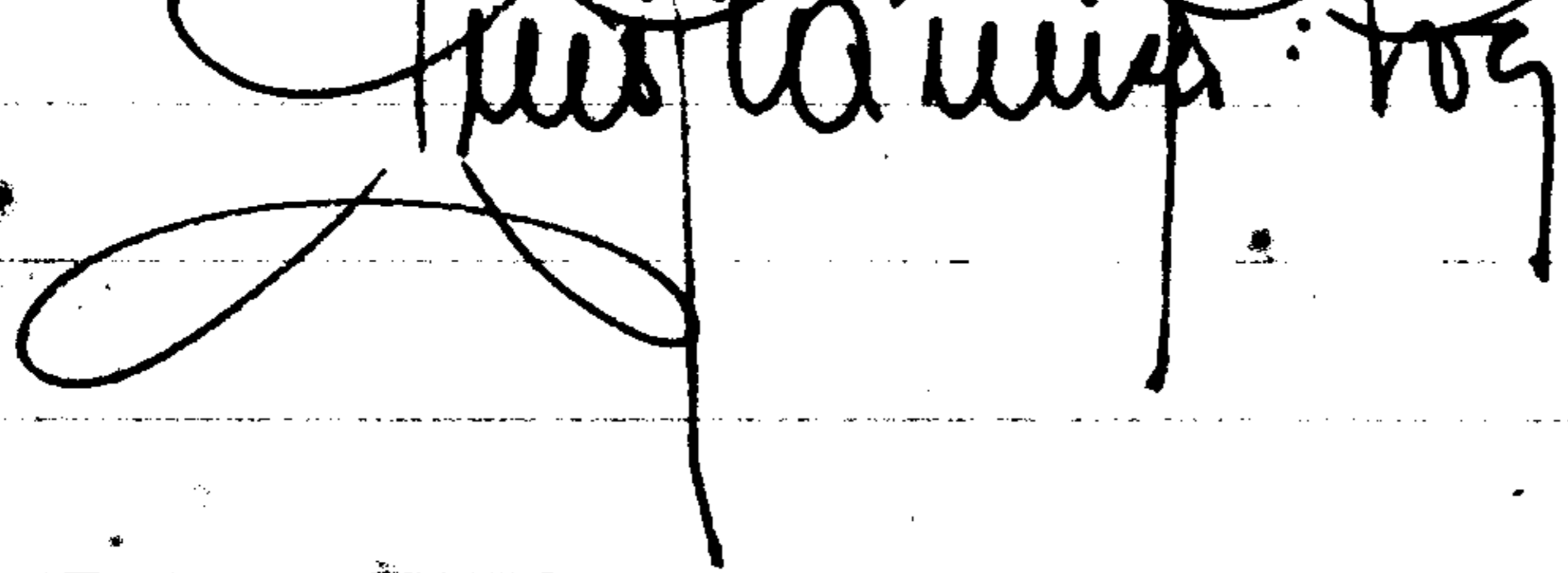
Art. 4º - Para ocorrer as despesas oriundas dessa competição de âmbito nacional neste ano e que poderá internacionalizar-se nos próximos exercícios, na parte que compete ao Município honrar, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do recurso constante da arrecadação da Caixa de Turismo, providenciando em tempo hábil e necessário crédito valendo-se da dotação referida.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguatubã, 3 de março de 1953.


ALTAMIR TIBURCIA PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraguatubã, 3 de março de 1953.


ALTAMIR TIBURCIA PIMENTA